



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

**Autógrafo do Projeto De Lei Ordinária nº 033/24**

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 73.865,34."**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 73.865,34 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE |  |  | DESCRÇÃO                                                            | ID/USO  | RECURSO | VALOR            |
|----------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------------|
|                                                          |  |  | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação               |         |         | 10.00            |
|                                                          |  |  | Divisão Cultural                                                    |         |         | 10.004           |
|                                                          |  |  | Manutenção das Atividades da Divisão Cultural                       |         |         | 13.392.1301.2112 |
|                                                          |  |  | Material de consumo                                                 | 0-1-000 |         | 445 - 3390.30.00 |
|                                                          |  |  | Outros serviços de Terceiros - PJ                                   | 0-1-000 |         | 448 - 3390.39.00 |
|                                                          |  |  | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação               |         |         | 10.00            |
|                                                          |  |  | Fundo Municipal de Cultura                                          |         |         | 10.006           |
|                                                          |  |  | Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura           |         |         | 13.392.1301.2119 |
|                                                          |  |  | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 0-1-000 |         | 464 - 3390.31.00 |
| TOTAL DESUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO                       |  |  |                                                                     |         |         | 73.865,34        |
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES                            |  |  |                                                                     |         |         | 73.865,34        |





**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: câmara@telamacoborba.pr.leg.br

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 73.865,34 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE                                                                                |                  |                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|-----------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                                               |                  | ID/USO RECURSO | VALOR     |
| Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação                                                                                   | 10.00            |                |           |
| Divisão de esportes                                                                                                                     | 10.002           |                |           |
| Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada - SMCER | 27.812.2701.1057 |                |           |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                      | 417 - 4490.52.00 | 0-1-000        | 22.976,48 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação                                                                                   | 10.00            |                |           |
| Divisão Cultural                                                                                                                        | 10.004           |                |           |
| Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade                                                                          | 13.392.1301.1034 |                |           |
| Equipamentos e Material Permanente                                                                                                      | 439 - 4490.52.00 | 0-1-000        | 50.888,86 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO                                                                                                                       |                  |                | 73.865,34 |
| TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES                                                                                                                |                  |                | 73.865,34 |

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024, mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 - LDO 2023, ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 24 de setembro de  
2024.**

**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
**Presidente**

